



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Campo Mourão - Paraná

Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13107

De 30 de outubro de 2026

Permite ao CIS-COMCAM – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão o uso de sala e mobiliário no IMAPE – Centro de Capacitação, para digitalização de prontuários médicos, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com fundamento no art. 123, inciso I, alínea “h”, da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 54.581/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido em favor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, o uso, a título gratuito, precário e revogável, de uma sala nas dependências do IMAPE – Centro de Capacitação, situado na Rua das Samambaias, nº 115, Jardim Araucária, neste Município, acompanhada de 02 (duas) mesas e 04 (quatro) cadeiras.

Art. 2º A sala e o mobiliário destinam-se exclusivamente à execução dos trabalhos de digitalização dos prontuários médicos sob responsabilidade do CIS-COMCAM, vedada a utilização para finalidade diversa.

Parágrafo único. Compete ao permissionário organizar e executar os trabalhos, prover o pessoal, os equipamentos e os materiais necessários e assegurar a guarda e a confidencialidade dos prontuários.

Art. 3º A permissão vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses, contados do efetivo início das atividades, a ser registrado por escrito pelo Município e pelo permissionário, após a publicação deste Decreto e a assinatura do Termo de Permissão de Uso, sendo permitida a prorrogação mediante requerimento justificado e aprovação expressa do Município.

Art. 4º Encerrado o prazo, concluídos os trabalhos ou extinta antecipadamente a permissão, o permissionário deverá restituir a sala, as chaves e o mobiliário em condições adequadas de uso, ressalvado o desgaste natural, retirando integralmente seus prontuários, equipamentos e materiais.

Art. 5º Incumbe ao permissionário manter a guarda, a proteção, a limpeza e a conservação dos bens, reparar os danos comprovadamente de sua responsabilidade e observar as regras de funcionamento do IMAPE, sem prejuízo das atividades municipais.

Parágrafo único. É vedada a retirada dos móveis ou a realização de obras e alterações no espaço sem prévia autorização escrita do Município.

Art. 6º A permissão poderá ser modificada, suspensa ou revogada unilateralmente pelo Município, mediante decisão motivada, quando o interesse público assim exigir.

Art. 7º As condições de utilização e as obrigações dos partícipes serão detalhadas no Termo de Permissão de Uso, cabendo ao gestor do IMAPE e ao setor de patrimônio acompanhar o cumprimento da finalidade e a conservação dos bens, respeitado o sigilo dos prontuários médicos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 30 de outubro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**



SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
DECRETOS
PORTARIAS
DISPENSAS DE LICITAÇÃO

05 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
EDITAL TESTE SELETIVO DE ESTÁGIO 02/2026
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO

29 **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
RESOLUÇÕES

31 **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
CODUSA**
LICITAÇÕES

32 **PREVISCAM**
LICITAÇÃO

32 **ATOS DO PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES**
PORTARIA
LICITAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 16:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6427ab447ef9a9>



ASSINADO DIGITALMENTE





Órgão Oficial Eletrônico - 3457
Campo Mourão - Sexta-feira - 30/10/2026

PORTARIA Nº 948/2026 – GAPRE

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com base no art. 123, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, e tendo em vista o contido nos Processos Digitais nº 18.666/20206 e 47.058/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria 371/2026-GAPRE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Estabelecer que o benefício terá o valor de **R\$ 6.120,60 (seis mil, cento e vinte reais e sessenta centavos)**, correspondente à **100% (cem por cento)** da aposentadoria recebida pelo servidor, com base no artigo 42, §2º, I da Lei Complementar nº 66/2021.”*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 10 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 30 de outubro de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**
Silvane Bottega - **Superintendente da PREVISCAM**

PORTARIA Nº 949/2026 - GAPRE

Revoga a Portaria nº 979/2024 – GAPRE, que concede licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, a servidora pública municipal **Lidiane Santana Masquetto Costa**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea “a”, inciso II do artigo 123, e tendo em vista o contido no processo nº 83485/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 03 de novembro de 2026, a Portaria nº 979/2024 – GAPRE, que concede a servidora pública municipal **Lidiane Santana Masquetto Costa**, matrícula nº 532800-0, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação – SECED, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 30 de outubro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 950/2026 - GAPRE

Institui Comissão Especial do Processo Seletivo de Estágio nº 02/2026, no Município de Campo Mourão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 123, II, “c” da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o nº 52468/2026,

RESOLVE:





Órgão Oficial Eletrônico - 3457

Campo Mourão - Sexta-feira - 30/10/2026

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Processo Seletivo de Estágio para Contratação de Estagiários nº 02/2026, no Município de Campo Mourão, ficando composta pelos seguintes servidores:

- I – Jane Maria Martinhaki Luersen – Agente Administrativa – **Presidente**
- II – Sonia Melnicki Woicikoski De Lima – Agente Administrativa – **Membro**
- III - Ana Paula Candido Lima – Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - **Membro**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 30 de outubro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2026

Com base no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021 e art. 24, inciso III, do Decreto Municipal nº 10.197/2023, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 504/2026, processo digital nº 50477/2026 – fica autorizada a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE OXCARBAZEPINA 300 MG, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, REFERENTE A ITEM FRACASSADO EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ANTERIOR, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, conforme especificado na Requisição de Compras nº 694/2026, através da pessoa jurídica de direito privado **SANTINI MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ nº 58.676.108/0001-89), com sede na Rua Amazonas, nº 44, Pinheirão, Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-190, representada por PAULO SERGIO SANTINI (CPF nº 641.418.889-15), no valor total de R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais).

Campo Mourão, 30 de outubro de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2026

Com base no art. 75, inciso XI da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 152 do Decreto Municipal nº 10.672/2023 e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 506/2026, processo digital nº 50911/2026 – fica autorizada a dispensa de licitação para CONTRATO DE RATEIO COM O CIUENP (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ) – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS, TRANSPORTE DE PACIENTES GRAVES E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL POR MEIO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU PARA O ANO DE 2027, conforme especificado na Requisição de Compras nº 714/2026, através da pessoa jurídica de direito público **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP** (CNPJ nº 15.718.459/0001-00), com sede na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, Zona I, Umuarama/PR, CEP 87.501-250, representado por MARCO ANTÔNIO FRANZATO (CPF nº 068.008.590-4), no valor total de R\$ 4.204.942,80 (quatro milhões duzentos e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Campo Mourão, 30 de outubro de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2026

Com base no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 152 do Decreto Municipal nº 10.672/2023 e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 510/2026, processo digital nº 44336/2026 – fica autorizada a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO E SEGURANÇA PATRIMONIAL, VISANDO A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E A PROTEÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DAS SECRETARIAS





Órgão Oficial Eletrônico - 3457
Campo Mourão - Sexta-feira - 30/10/2026

MUNICIPAIS, conforme especificado na Requisição de Compras nº 693/2026, através da pessoa jurídica de direito privado **VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA** (CNPJ nº 22.823.882/0001-28), com sede na Avenida Comendador Norberto Marcondes, nº 1.054, Centro, CEP 87.302-060, em Campo Mourão/PR, representado por ANDRE CARDEAL SANTANA (CPF nº 016.766.129-98), no valor total de R\$ 29.493,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais).

Campo Mourão, 30 de outubro de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 630/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 50997/2026, e

Considerando que 01 candidato, convocado por meio do Edital nº 623/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3453 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados; e

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, resolve,

CONVOCAR:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025** relacionado:

Cargo – Enfermeiro

Classificação	Nome	Média
39º	CAMILA LUCACHEVSKI	34,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 04 de novembro de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, exclusivamente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 30 de outubro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 631/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 46007/2026, e

Considerando que 01 candidato, convocado por meio do Edital nº 629/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3454 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados; e





Órgão Oficial Eletrônico - 3457
Campo Mourão - Sexta-feira - 30/10/2026

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social em assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, resolve,

CONVOCAR:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025** relacionado:

Cargo – Psicólogo

Classificação	Nome	Média
10º	IZAILDA LUCIO	38,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 04 de novembro de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, exclusivamente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 30 de outubro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 632/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 45473/2026, e

Considerando que 01 candidato, convocado por meio do Edital nº 625/2026, publicado no Órgão Oficial nº 45473/2026 desistiu da vaga; e

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, resolve,

CONVOCAR:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2024** relacionado:

Cargo – Médico Clínico Geral

Classificação	Nome	Média
61º - FINAL DE LISTA	MAIARA TOMEM SIPP	54,30

II - O candidato convocado deverá manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 04 de novembro de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, exclusivamente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 30 de outubro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 633/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 51574/2026, e





Órgão Oficial Eletrônico - 3457
Campo Mourão - Sexta-feira - 30/10/2026

Considerando a transferência entre secretarias de uma servidora ocupante do cargo de Agente Administrativo;

Considerando a necessidade de substituição da referida servidora; e

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, resolve,

CONVOCAR:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2022** relacionado:

Cargo – Agente Administrativo

Classificação	Nome	Média
183º	MÁRCIA MOSER RODRIGUES DA SILVA	69,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 03 de novembro de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 30 de agosto de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 02/2026

O **Município de Campo Mourão**, nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº. 11.222/2024 torna público, a abertura de processo seletivo visando à contratação de estagiários em **NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR** para atuar nas Secretarias e órgãos de lotação do Município de Campo Mourão, tendo em vista o contido no processo nº 52468/2026.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva de estagiários em **nível médio e superior**, para realização de estágio **não obrigatório**, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos e inseridos em Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Municipal nº. 11.222/2024, nas seguintes áreas:

Tabela 1 – CURSOS PERMITIDOS

Cursos	Nível	Número de Vagas
Técnico em Administração	Médio	C. R.
Técnico em Magistério - Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental I	Médio	10 + C.R.
Administração	Superior	5 + CR
Agronomia	Superior	C.R.
Arquitetura e Urbanismo	Superior	2 + C.R.
Ciências Contábeis	Superior	2 + C. R.
Ciências Econômicas	Superior	2 +C. R.
Direito	Superior	3 +C.R.
Educação Física Bacharel	Superior	5 + C. R
Enfermagem	Superior	1 + C. R
Engenharia Ambiental	Superior	C.R.
Engenharia Civil	Superior	2 + C.R.
Farmácia	Superior	C.R.





Órgão Oficial Eletrônico - 3457
Campo Mourão - Sexta-feira - 30/10/2026

Informática	Superior	C.R.
Marketing	Superior	C.R.
Medicina Veterinária	Superior	C.R.
Pedagogia	Superior	10 +C.R.
Serviço Social	Superior	C.R.

* C.R.: Cadastro de Reserva

1.2 A participação dos candidatos no presente Processo Seletivo **não implica na obrigatoriedade de contratação, além das vagas especificadas na “Tabela 1”, ocorrendo apenas a expectativa de convocação**, que acontecerá na necessidade e conveniência da Administração Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.3 O estágio realizado a partir do presente Processo Seletivo não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Campo Mourão.

1.4 A jornada de trabalho do estágio será definida pela Administração Municipal, observado o horário de atendimento do órgão de lotação, devendo o horário de trabalho constar no Termo de Compromisso de Estágio, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Somente poderão participar do processo seletivo os acadêmicos regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior presencial ou a distância credenciada pelo órgão competente, que atenderem aos seguintes requisitos, **no momento da inscrição** e no ato da contratação:

- Ter **idade mínima de 16 (dezesseis) anos**;
- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- Estar cursando do **primeiro ao penúltimo semestre** das áreas solicitadas;
- Estar regularmente matriculado e frequentando as aulas nos cursos indicados na Tabela 1, pelo menos no primeiro semestre do respectivo curso, sendo vedada, no ato de convocação, a contratação de candidato com matrícula trancada.
- Não ter estagiado por um período equivalente a 2 (dois) anos nas Secretarias do Município de Campo Mourão;
- Ter cadastro ativo e atualizado no CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, no momento da inscrição no processo seletivo.
- O curso deve estar liberado, pela Instituição de Ensino, para desenvolver atividades de estágio não obrigatório, de acordo com sua regulamentação interna e Plano Pedagógico do Curso.
- O candidato deverá estar devidamente matriculado em uma das Instituições de Ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR.
- Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio.
- O horário de estágio não deverá coincidir com o horário de aula.
- Os períodos permitidos **para estágio** ficarão restringidos, quando for o caso, a regulamentação do Conselho Federal da Profissão (exemplo: COFFITO, COFEN, CREFI, entre outros.)





Órgão Oficial Eletrônico - 3457

Campo Mourão - Sexta-feira - 30/10/2026

2.2 Os candidatos que já tiveram contrato de estágio junto ao Município de Campo Mourão, se aprovados neste processo seletivo, poderão ser convocados dentro da ordem classificatória para cumprir o período de estágio que falta para completar 24 (vinte e quatro) meses.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para novos cadastros, acessar o site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br) e entrar em Quero Cadastrar/Logar – Sou estudante e preencher todos os dados.

3.2 O candidato deverá verificar se todas as informações de seu cadastro estão corretas, antes de iniciar a inscrição no processo seletivo. Caso precise atualizá-lo deverá fazer pelo portal do Estudante no site do CIEE/PR, entrando com seu login e senha.

3.3 Possuir cadastro ativo e atualizado no sistema do CIEE/PR, não gera automaticamente a inscrição neste processo seletivo.

3.4 O candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente, via Internet, por meio do endereço eletrônico www.cieepr.org.br, na aba “ESTUDANTES”, “PROCESSO SELETIVO ESPECIAL – ESTÁGIO”, “PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO”, conforme a data indicada no cronograma do processo (**ANEXO I**)

3.5 Somente serão aceitas inscrições de candidatos que atendam ao contido no item 2 e que possuam cadastro junto ao CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.

3.6 No momento da inscrição, caso apareça a informação de “incompatibilidade no cadastro” ou algum outro problema que impossibilite a continuação desta etapa, o estudante deverá se reportar ao setor de Seleção Especial do CIEE/PR, através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br, até às 16 horas do último dia de inscrição (**ANEXO I**).

3.7 Qualquer interrupção no processo de inscrição impossibilita que ela seja efetivada. É de fundamental importância a verificação do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, pelo estudante. Este documento não será encaminhado por e-mail.

3.8 Para fazer o download e conferir as informações em seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO o candidato deverá acessar o portal do estudante com seu login e senha, na área “PROCESSOS ESPECIAIS”, localizar “MEUS PROCESSOS”.

3.9 O candidato deverá salvar ou imprimir o comprovante de inscrição, podendo o documento ser solicitado pela organização do processo, em caso de dúvida. A não apresentação do documento indicará que o estudante não está inscrito no processo.

3.10 Será enviado, pelo Setor de Seleção Especial do CIEE/PR, para o endereço eletrônico cadastrado na inscrição um e-mail de confirmação. Caso não receba este e-mail (não o localize na caixa de entrada, spam ou lixo eletrônico), deverá conferir o e-mail cadastrado no processo e que consta no comprovante, se houver necessidade de corrigi-lo, deverá entrar em contato com o setor de Seleção Especial do CIEE/PR através do e-mail (processos.especiais@cieepr.org.br). Neste contato, o candidato deverá anexar a foto do seu documento de identificação pessoal (frente e verso) para conferência e informar os dados que devem ser corrigidos.

3.11 Correções nas informações da inscrição deverão ser solicitadas durante o período de inscrição e até a data e horário informados no **ANEXO I**, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br. É dever do candidato passar as informações necessárias para localização de sua inscrição (processo, nº de inscrição, nome completo, dado a ser corrigido, etc.).

3.12 As correções na inscrição serão aceitas somente através do e-mail e no período informado no item anterior. Não serão aceitas solicitações por telefone, fax, via postal, pessoalmente ou qualquer outro meio.

3.13 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração de dados fora das datas e horários informados neste documento, sendo dever do candidato a leitura e compreensão deste Edital, bem como a conferência das informações inseridas na inscrição.

3.14 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.





Órgão Oficial Eletrônico - 3457

Campo Mourão - Sexta-feira - 30/10/2026

3.15 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura Municipal de Campo Mourão, através de sua comissão, o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como informar dados inverídicos ou falsos.

3.16 A Prefeitura do Municipal de Campo Mourão e o CIEE/PR, não se responsabilizam por inscrições com dados faltantes ou preenchidos incorretamente, **sendo o preenchimento e a conferência das informações de total responsabilidade do estudante.**

3.17 Correções que causem divergência dos requisitos solicitados pelo Edital acarretarão na impossibilidade de o candidato permanecer no processo seletivo, mesmo que detectadas a qualquer tempo da validade deste Edital.

3.18 A realização da inscrição pressupõe que o candidato tem ciência e aceita que, no caso de aprovação, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação.

3.19 Será permitida apenas uma inscrição por CPF.

3.20 A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários, regida pelo presente edital, não terá nenhum custo para o candidato.

3.21 O candidato **TRANS** (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL** e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá preencher esta informação **no campo específico do cadastro e/ou da ficha de inscrição.**

3.22 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.23 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social preenchido no cadastro e/ou na inscrição será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo.

3.24 Eventuais dúvidas sobre o processo seletivo, deverão ser direcionadas ao Setor de Seleção Especial do CIEE/PR, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br. Não serão fornecidas, informações suplementares além das constantes neste Edital.

3.25 A homologação das inscrições, será divulgada no Órgão Oficial do Município (www.campomourao.pr.gov.br) e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), conforme consta no cronograma (**ANEXO I**).

4. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, sendo reservado 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas em cada curso, nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 11.788/2008.

4.2 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição no ato da inscrição, não poderá posteriormente apresentar recurso em favor de sua situação.

4.3 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

4.4 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifestará ciência e concordância quanto a divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, por ser pessoa com deficiência, dentre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de Estágio. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.5 A primeira pessoa com deficiência classificada no processo seletivo será convocada para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto as demais classificadas serão convocadas para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.





Órgão Oficial Eletrônico - 3457

Campo Mourão - Sexta-feira - 30/10/2026

4.6 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.cieepr.org.br, na ocasião da homologação das inscrições.

4.7 A pessoa com deficiência participará do PSE em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a prova e aos critérios de aprovação, às notas mínimas exigidas e demais regimentos de acordo com o previsto no presente Edital.

4.8 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015, supletivamente pelo Decreto nº 11.063/2022 e, ainda, pelas demais normativas aplicáveis.

4.9 São consideradas pessoas com deficiência ainda, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 11.063/2022, as que se enquadram nas categorias a seguir:

a) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo ou membros com deformidade congênita ou adquirida.

1. Não se incluem no rol das deficiências físicas as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções locomotoras da pessoa;

2. Considerando a Lei 22.278 de 17 de dezembro de 2024 é assegurado aos candidatos portadores de Fibromialgia os mesmos direitos e garantias das pessoas com deficiência no Estado do Paraná.

b) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz);

c) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

1. O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes, conforme Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

2. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção, a exemplo de miopia, astigmatismo, dentre outros

d) deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

4.10 O candidato deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico com as informações e exigências descritas neste Edital, de forma legível, **no ato da contratação**, sob pena de ser considerado inapto.

4.11 No ato de contratação ou a qualquer tempo posterior à contratação do candidato, o Município poderá realizar perícia médica a fim de avaliar as condições físicas e de saúde do candidato deficiente, bem como, os documentos e laudos médicos apresentados pelo candidato.

4.12 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

4.13 O candidato convocado deve apresentar laudo médico comprovando a deficiência. O laudo médico deverá ser emitido por Médico Especialista da área de deficiência do candidato, ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM do médico que forneceu o laudo.





Órgão Oficial Eletrônico - 3457
Campo Mourão - Sexta-feira - 30/10/2026

4.14 Não haverá devolução do laudo médico apresentado.

4.15 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação vigente, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, o candidato será excluído do certame.

4.16 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não atender aos dispositivos mencionados neste edital ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de contratação ao cargo.

4.17 O candidato com deficiência que, no decorrer do desempenho das funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não identificada após realização de perícia médica, terá seu contrato de estágio rescindido, nos termos da legislação e decretos vigentes.

4.18 Em caso de desistência de candidato com deficiência convocado, será convocado o próximo candidato classificado com deficiência.

4.19 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada na Internet na ocasião da homologação das inscrições, conforme consta no **ANEXO I**.

5. DAS PROVAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

5.1 A prova objetiva para todos os candidatos (COM EXCEÇÃO DOS CANDIDATOS DO CURSO DE DIREITO) será composta por 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Informática.

Tabela 2 – PROVA CANDIDATOS - EXCETO DIREITO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
PROVA	N.º QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa	10	Leitura e Interpretação de textos; Ortografia e Gramática (Divisão silábica, encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação); Sintaxe (Período Simples e Período Composto).
Matemática	10	Matemática financeira; Juros simples e composto; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Estatística.
Informática	10	Conceitos básicos de informática; Windows (versões atualizadas): configuração de sistemas operacionais, operacionalização, conceito, características e funcionamento, hardware, software, periféricos de entrada e de saída, atalhos, configurações, armazenamento de dados, ícones, segurança do computador, organização e gerenciamento de pastas, arquivos e programas, impressão, compartilhamentos, extensão de arquivos; Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel e Power Point); Internet: tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet, conceitos, navegadores, ferramentas de busca, transferências de arquivos (download), correio eletrônico e pesquisas de rede, noções de proteção e segurança da informação: conceitos de vírus, spam, certificados de segurança, acesso a sites seguros, ética na utilização da internet em ambiente corporativo, cuidados e prevenção, noções de backup.

5.2 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha e cada questão conterà 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) correta.

5.3 As questões de **Português e Matemática** terão o valor equivalente a **4 (quatro) pontos cada**, e as questões de **Informática** terão o valor equivalente a **2 (dois) pontos cada**, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.





Órgão Oficial Eletrônico - 3457

Campo Mourão - Sexta-feira - 30/10/2026

5.4 Somente os candidatos do curso de Direito terão as questões de informática substituídas por conhecimento específico. As questões de **Português e Matemática** terão o valor equivalente a **3 (três) pontos cada**, e as questões de **Conhecimento Específico** (áreas do direito) terão o valor equivalente a **4 (quatro) pontos cada**, perfazendo o total de 100 (cem) pontos, conforme conteúdo programático contido na seguinte tabela:

Tabela 3 – PROVA CANDIDATOS DE DIREITO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
PROVA	N.º QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa	10	Leitura e Interpretação de textos; Ortografia e Gramática (Divisão silábica, Encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação); Sintaxe (Período Simples e Período Composto).
Matemática	10	Matemática financeira; Juros simples e composto; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Estatística.
Conhecimento Específico	10	Noções Gerais de Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Civil e Direito Processual Civil.

5.5 LÍNGUA PORTUGUESA

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

5.6 MATEMÁTICA

BONGIOVANNI, V; LEITE, O. R. V; LAUREANO, J. L.T. Matemática. Vol. único. 2º Grau. S.Paulo: Ática, 1994.

FACCHINI. Walter. Matemática 2º Grau. São Paulo: Saraiva, 2000.

SOUZA M. H. S. de.; Spinelli, W. Matemática 2º Grau. São Paulo: Scipione, 1997. Vol. 1 ao 3.

VERAS, L. L. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2005.

WASHINGTON, F. M. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2009.

ASSAF NETO, A. Matemática financeira e suas aplicações. São Paulo: Atlas, 2012.

5.7 INFORMÁTICA

Conceitos Básicos (Noção de hardware e software, processamento de informação: componentes de um sistema);

Componentes Básicos de um computador (hardware básico);

Sistema Operacional Windows 7 (Componentes do ambiente de trabalho, ícones, barra de tarefa e menu iniciar; Características das janelas e seu manuseio);

Pastas - cópia, renomear e remoção;

Técnicas de seleção de objetos;





Órgão Oficial Eletrônico - 3457

Campo Mourão - Sexta-feira - 30/10/2026

Utilização do botão direito do mouse;

Cartilha de Segurança para internet – <<https://cartilha.cert.br/livro/cartilha-seguranca-internet.pdf>>

Google Chrome. Ajuda do Google Chrome (Ajuda integrada e on-line).

Mozilla Firefox. Ajuda do Firefox (Ajuda integrada e on-line).

Microsoft. Ajuda do Windows 11

Microsoft. Ajuda do Windows 10.

Microsoft. Ajuda do Excel 2019.

Microsoft. Ajuda do PowerPoint 2019.

Microsoft. Ajuda do Word 2019.

Microsoft. Ajuda do Excel 365

Microsoft. Ajuda do PowerPoint 365

Microsoft. Ajuda do Word 365

5.8 CONHECIMENTO ESPECÍFICO – DIREITO

BRASÍLIA. Código Civil.

BRASÍLIA. Código de Processo Civil.

BRASÍLIA. Constituição Federal de 1988.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 33 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

FARIAS, Cristiano Chaves de; NETO, Felipe Braga; ROSENVALD, Nelson. **Manual de Direito Civil**. 5 ed. Salvador: Juspodvim, 2020.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado 2020 - 24ª Edição**. 24 ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2020.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil**. 12 ed. Salvador: Juspodvim, 2020.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por meio de **Prova Objetiva on-line**, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, **que será aplicada na data indicada no cronograma (ANEXO I)**, com duração de 120 (cento e vinte) minutos.

6.2 O estudante inscrito no processo receberá no endereço que consta em seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, as seguintes informações, nas datas definidas no **ANEXO I**.

a) No dia útil que antecede a prova, entre 14h00 e 16h00, as ORIENTAÇÕES;





Órgão Oficial Eletrônico - 3457

Campo Mourão - Sexta-feira - 30/10/2026

b) Na manhã do dia da prova, entre 09h00 e 10h00, o LINK, LOGIN E SENHA;

c) O envio de e-mail citado nos subitens “a” e “b”, acontecerão exclusivamente através da plataforma de aplicação de provas. Não havendo possibilidade de envio fora deste ambiente.

6.3 É de responsabilidade do estudante verificar em seu e-mail: a caixa de entrada, spam ou lixo eletrônico.

6.4 Envio de link e acesso à prova são situações diferentes. O acesso estará liberado apenas como descrito no item **6.8** e **ANEXO I**.

6.5 É de total responsabilidade do candidato registrar corretamente o e-mail ou fazer a correção conforme os itens 3.1 e 3.12 do Edital, sob pena de não conseguir acesso a prova.

6.6 O estudante deverá ter seu próprio e-mail sendo vedado o uso de e-mails de terceiros. O contato de e-mail deverá ser individual e intransferível, sob pena de não conseguir acesso à prova.

6.7 O estudante terá direito a apenas 1 (um) acesso à área da prova;

6.8 O acesso ao ambiente de prova estará disponível apenas na data indicada no cronograma (**ANEXO I**), no horário das **14h30 às 14h59min**, não sendo dado sob nenhum aspecto tempo adicional para este acesso.

6.9 O sistema bloqueará automaticamente o ingresso ao ambiente de prova a partir das **15h00**.

6.10 O período de 120 (cento e vinte) minutos de prova começará a contar a partir do acesso do candidato no ambiente de prova. Não será dado, sob qualquer aspecto, tempo adicional à prova.

6.11 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.12 Orienta-se que o acesso ao ambiente de prova ocorra no início do horário permitido. Caso o estudante encontre dificuldade no acesso, deverá seguir o seguinte passo a passo:

a) Atualizar a página;

b) Reiniciar o computador;

c) Enviar um print da tela, relatando o problema, para o e-mail: processos.especiais@ciepr.org.br, até às **14h49**, para verificação antes do período final de acesso. Os e-mails recebidos pelo setor após este horário estarão sujeitos ao tempo de verificação da falha e ao horário limite de acesso à prova (14h59), podendo, portanto, não serem atendidos.

6.13 Não serão aceitos questionamentos de qualquer espécie com relação às questões da prova durante sua aplicação, sendo a interpretação da questão parte da avaliação.

6.14 Não haverá segunda chamada ou acesso extra além do previsto no item 6.8, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.15 Recomendações para a realização da prova:

a) O candidato deverá escolher um local calmo, que lhe permita fazer a prova sem interrupções e distrações e com boa conexão de internet.

b) Acesse a prova utilizando Notebooks ou Desktops.

c) **Não é permitido** realizar a prova por meios eletrônicos como tablet's e celulares.





Órgão Oficial Eletrônico - 3457

Campo Mourão - Sexta-feira - 30/10/2026

d) Garanta que seu computador esteja conectado a uma fonte de energia, a fim de que não tenha a prova interrompida por algum problema de bateria baixa.

e) Não é de responsabilidade do Município de Campo Mourão ou do CIEE/PR, eventual instabilidade de acesso devido a alguma falha de conexão do candidato com a internet, bem como falta de energia elétrica, problemas com o servidor de e-mails do candidato ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

f) Não é permitido sair do ambiente da prova após o início desta. Ao iniciar a prova, o candidato deverá concluí-la em um único acesso.

g) É proibido qualquer meio de consulta durante a realização da prova.

h) Se necessário, é permitido o uso de calculadora, desde que não seja a calculadora do computador, sendo permitido ao candidato reservar uma calculadora avulsa para o uso.

i) Ao candidato será permitida a realização da prova somente na data e horário constante nos itens 6.8 deste Edital, não sendo concedido, sob nenhuma alegação, tempo extra ou ofertada nova data de prova.

j) O candidato que desejar anotar o gabarito de sua prova poderá fazê-lo em folha à parte durante a prova.

k) Pop-ups e outras janelas são entendidos pelo sistema como saída de prova, deixe-os bloqueados.

l) Haverá monitoração do sistema, podendo o candidato ser reprovado automaticamente, caso haja suspeita de comportamento inadequado ao processo.

6.15 Todas as ações do candidato no ambiente de prova serão gravadas automaticamente pelo sistema, no período em que o candidato estiver logado.

6.16 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) Não acessar a prova, seja qual for o motivo alegado;

b) Descumprir as instruções contidas neste Edital;

c) Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo; e

d) Utilizar-se de meios ilícitos para a execução da prova.

7. DOS GABARITOS E RECURSOS

7.1 O gabarito provisório será divulgado no site do CIEE/PR, conforme consta no cronograma do processo (**ANEXO I**).

7.2 O candidato interessado poderá interpor recurso quanto ao mérito das questões apenas na data indicada no cronograma (**ANEXO I**)

7.3 O recurso deverá ser feito em formulário próprio, que estará disponível na área do processo seletivo. O requerimento deverá ser fundamentado e direcionado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br, que após análise das justificativas deliberará a respeito. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax etc.

7.4 Havendo interposição de recurso para mais de uma questão; cada questão deverá estar em um formulário próprio. Mais de uma questão por formulário inviabilizará a aceitação e análise do recurso. O estudante deverá enviar em um único e-mail as interposições e justificativas.





Órgão Oficial Eletrônico - 3457

Campo Mourão - Sexta-feira - 30/10/2026

7.5 As orientações para o envio e preenchimento do formulário estarão disponíveis no site do CIEE/PR, no momento em que estiver liberada a interposição de recursos. O candidato deverá seguir estas orientações.

7.6 Avaliados os recursos, e caso haja necessidade de alteração do gabarito, ele será divulgado no site do CIEE/PR na área do processo seletivo, como gabarito definitivo, verificar cronograma (**ANEXO I**)

7.7 Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.8 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR e a devolutiva será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes.

7.9 Não serão aceitas novas análises de recursos ou reconsiderações das análises feitas após o prazo estipulado. Valido para os recursos informados nos itens 7.2 e 8.6.

8. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

8.1 A avaliação dos candidatos, feita por meio de prova objetiva *on-line*, será de caráter eliminatório e classificatório.

8.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir pelo menos um acerto em cada uma das áreas de conhecimento contidas nos itens 5.1 e 5.4.

8.3 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate, tendo preferência o candidato que:

- a) Obter maior nota em língua portuguesa;
- b) Possuir maior idade.

8.4 A classificação será publicada no Órgão Oficial do Município em ordem decrescente da nota total da prova objetiva, já considerados os critérios de desempate.

8.5 Elaborada a planilha de Classificação Provisória, esta será publicada no Órgão Oficial do Município e no site do CIEE/PR, na data informada no cronograma (**ANEXO I**).

8.6 O interessado em interpor recurso quanto à eventuais erros na classificação provisória da prova, poderá fazê-lo na data na data informada no cronograma (**ANEXO I**), através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br.

9. DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO, CARGA HORÁRIA E BOLSA AUXÍLIO

9.1 O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no Órgão Oficial do Município de Campo Mourão (www.campomourao.pr.gov.br) e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), na data informada no cronograma (**ANEXO I**).

9.2 A convocação dos candidatos após a homologação do resultado final depende da necessidade funcional das Secretarias do Município e da disponibilidade financeira e orçamentária, após deliberação da Secretaria Municipal de Administração.

9.3 Os candidatos serão convocados por meio do Órgão Oficial do Município, através de edital de convocação, respeitando-se a ordem de classificação.

9.4 O candidato convocado terá 03 (três) dias úteis a contar da convocação para se manifestar acerca do interesse em assumir a vaga.





Órgão Oficial Eletrônico - 3457

Campo Mourão - Sexta-feira - 30/10/2026

9.5 O candidato convocado que deixar de comparecer no prazo estipulado será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo candidato com classificação imediatamente posterior.

9.6 É facultado ao estudante, quando convocado para assumir a vaga, solicitar seu deslocamento para o final da ordem de classificação, mediante requerimento protocolado junto a Gerência de Recursos Humanos, dentro do prazo de convocação.

9.7 É de responsabilidade exclusiva do estudante o preenchimento dos dados no ato da inscrição, devendo o acadêmico manter atualizado o número de telefone e endereço de e-mail, para eventual contato pela Gerência de Recursos Humanos do Município e/ou Agente de Integração CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola, do Paraná.

9.8 O estagiário deverá desenvolver as atividades do estágio de segunda a sexta-feira, com carga horária máxima de 06 (seis) horas diárias, em horário determinado pelo respectivo setor de lotação, mediante acompanhamento da Gerência de Recursos Humanos.

9.9 O candidato que por alguma razão não puder assumir a vaga no momento da convocação, poderá solicitar Final de Lista, documento este que será fornecido pela Gerência de Recursos Humanos. Na ocasião da convocação, deverá entregar este Edital devidamente preenchido ao RH da prefeitura de Campo Mourão.

9.10 Na ocorrência do item anterior, a vaga será destinada ao próximo candidato classificado.

9.11 Fica permitida apenas uma solicitação de final de lista durante a vigência do processo.

9.12 É assegurado ao estagiário uma bolsa-auxílio mensal de acordo com a carga horária estipulada no contrato, sendo:

a) **Estudantes de nível médio e técnico, com carga horária de dezessete horas e trinta minutos semanais: R\$ 619,30** (seiscentos e dezenove reais e trinta centavos) mensais e auxílio transporte no valor de R\$ 116,91 (cento e dezesseis reais e noventa e um centavos) mensais ou vale transporte municipal por dia de efetivo estágio realizado;

b) **Estudantes de nível médio e técnico, com carga horária de vinte horas semanais: R\$ 702,78** (setecentos e dois reais e setenta e oito centavos) mensais e auxílio transporte no valor de R\$ 116,91 (cento e dezesseis reais e noventa e um centavos) mensais ou vale transporte municipal por dia de efetivo estágio realizado;

c) **Estudantes de nível superior, com carga horária de dezessete horas e trinta minutos semanais: R\$ 651,09** (seiscentos e cinquenta e um reais e nove centavos) mensais e auxílio transporte no valor de R\$ 116,91 (cento e dezesseis reais e noventa e um centavos) mensais ou vale transporte municipal por dia de efetivo estágio realizado;

d) **Estudantes de nível superior, com carga horária de vinte horas semanais: R\$ 744,11** (setecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos) mensais e auxílio transporte no valor de R\$ 116,91 (cento e dezesseis reais e noventa e um centavos) mensais ou vale transporte municipal por dia de efetivo estágio realizado;

e) **Estudantes de nível superior, com carga horária de trinta horas semanais: R\$ 1.116,17** (mil cento e dezesseis reais e dezessete centavos) mensais e auxílio transporte no valor de R\$ 116,91 (cento e dezesseis reais e noventa e um centavos) mensais ou vale transporte municipal por dia de efetivo estágio realizado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este Processo Seletivo obedecerá às seguintes etapas e datas prováveis estipuladas no **ANEXO I**, cronograma:

10.2 As datas constantes no item 10.1 poderão sofrer alterações, as quais serão comunicadas por meio do endereço eletrônico www.cieepr.org.br e publicadas no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Campo Mourão (www.campomourao.pr.gov.br).

10.3 O processo seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.





Órgão Oficial Eletrônico - 3457
Campo Mourão - Sexta-feira - 30/10/2026

10.4 O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos.

10.5 O contrato de estágio deverá observar o contido na Lei Federal n.º 11.788/2008 e Decreto Municipal n.º 11.222/2024 que dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos à contratação de estagiários e dá outras providências.

10.6 Para a emissão do contrato de estágio, o candidato aprovado e convocado para assumir a vaga terá o pré-contrato gerado pelo CIEE/PR, onde deverá anexar a declaração de matrícula atualizada e aceitar a candidatura à vaga de estágio, pelo portal do estudante no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), na opção Contratos > Pré-Contratos.

10.7 O contrato de estágio poderá ser rescindido, antes do prazo de vencimento, por conveniência da Administração municipal ou por iniciativa do Estagiário, sem qualquer direito de indenização pelas partes por eventual período restante de contrato.

10.8 O estagiário terá direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada ano estagiado.

10.9 O edital encontra-se a disposição para consulta na Gerência de Recursos Humanos, localizado no paço da Prefeitura Municipal de Campo Mourão e no site CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, na área do processo.

10.10 Os casos omissos, não abordados no presente Edital, serão resolvidos pelo CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo designada pelo Município de Campo Mourão.

10.11 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os Editais Complementares, Comunicados e demais publicações referentes ao processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados nos sites da Prefeitura de Campo Mourão e do CIEE/PR.

10.12 Tendo ocorrido a publicação deste edital, é possível a impugnação do mesmo conforme o Anexo I, através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br, justificando a solicitação.

Campo Mourão, 30 de outubro de 2026.

Jane Maria Martinhaki Luersen – **Presidente**
Sonia Melnicki Woicikoski de Lima – **Membro**
Ana Paula Candido Lima – **Membro**

ANEXO I – EDITAL Nº 001/2026

CRONOGRAMA

ITEM	EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
-	Divulgação do Edital	30/10/2026	A partir das 17h00	Sites: Prefeitura e do CIEE/PR
10.12	Impugnação do Edital	03/11/2026	Até às 17h00	Site do CIEE/PR
3.5	Período de Inscrição	05/11/2026 a 24/11/2026	24h por dia	Site do CIEE/PR
3.6	Relatar problemas com a inscrição	24/11/2026	Até às 16h00	processos.especiais@cieepr.org.br
3.10	Envio do e-mail de confirmação do endereço eletrônico	25/11/2026	Até às 10h	Pelo Setor de Seleção Especial
3.11	Solicitação de correção de dados	25/11/2026	Até às 14h	processos.especiais@cieepr.org.br
3.25 / 4.19	Edital de Homologação das Inscrições	27/11/2026	Até às 17h30	Sites: Prefeitura e do CIEE/PR
6.2 a	Envio das Orientações	30/11/2026	Entre 14h00 e 16h00	Sistema de Aplicação de Provas
6.2 b	Envio do Link, Login e Senha	01/12/2026	Entre 09h00 e 10h00	Sistema de Aplicação de Provas
6.8	Liberação do acesso à Prova	01/12/2026	14h30	Sistema de Aplicação de Provas





Órgão Oficial Eletrônico - 3457
Campo Mourão - Sexta-feira - 30/10/2026

6.12 c	Limite para envio de e-mails relatando problemas de acesso à prova	01/12/2026	Até às 14h49	processos.especiais@cieepr.org.br
6.8	Limite para acesso à Prova	01/12/2026	14h59	Sistema de Aplicação de Provas
6.9	Bloqueio Automático do Acesso	01/12/2026	15h00	Sistema de Aplicação de Provas
7.1	Divulgação Gabarito Provisório e Orientações para interposição de recursos	02/12/2026	Até às 17h30	Site CIEE/PR
7.2	Liberada a interposição de recursos às questões da Prova	03/12/2026	Até às 23h59	processos.especiais@cieepr.org.br
7.6	Divulgação do Gabarito Definitivo	10/12/2026	Até às 17h30	Site CIEE/PR
8.5	Divulgação do Resultado Preliminar	15/12/2026	Até às 17h30	Sites: Prefeitura e CIEE/PR
8.6	Interposição ao Resultado Preliminar	17/12/2026	Até às 23h59	processos.especiais@cieepr.org.br
9.1	Publicação do Resultado Final	22/12/2026	Até às 17h30	Sites: Prefeitura e CIEE/PR
10.3	Validade do Processo	22/12/2027	-	-

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA N. 162/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N. 475/2026 – GELIC

PROCESSO DIGITAL: N. 50549/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ESTRUTURAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DA REDE LÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO - SECED.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** a dispensa Eletrônica 162/2026 segundo o julgamento proferido, em favor da empresa abaixo relacionada:

61184802 - FORCETECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 66.915.676/0001-13 com sede na RUA JUCURUTU – 34 – VILA DALVA – ARAPONGAS - PR – 86708-370, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a) ALISSON GUSTAVO CORREIA, inscrito (a) no CPF/MF nº 109.964.719-36.

61184802 - FORCETECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA					
Lote: 1 - ESTRUTURAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DA REDE LÓGICA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - RACK MINI 19" 12U X 600MM X 600MM PARA PAREDE PRETO	UNIDADE		1,00	R\$1.100,00	R\$1.100,00
2 - BANDEJA FIXA PARA RACK BFIU 290MM	UNIDADE		3,00	R\$124,00	R\$372,00
3 - ABRACADEIRA PVC INPOL ENG.RAP. BRANCO ¾	UNIDADE		9,00	R\$1,41	R\$12,69
4 - ADAPTADOR PARA CONDULETE MONTÁVEL 3/4"	UNIDADE		10,00	R\$2,94	R\$29,40
5 - CONDULETE 3/4 PVC BRANCO	UNIDADE		6,00	R\$9,00	R\$54,00
6 - CURVA PVC 90 X ¾	UNIDADE		1,00	R\$4,63	R\$4,63
7 - ELETRODUTO PVC ¾	METROS LINEARES		11,00	R\$10,12	R\$111,32
8 - LUVA EMENDA 3/4 PVC S/ROSCA BRANCO	UNIDADE		1,00	R\$2,87	R\$2,87
9 - PLACA CEGA PVC CONDULETE BRANCA ¾	UNIDADE		3,00	R\$3,72	R\$11,16
10 - PLACA P/ CONDULETE 3/4 PVC P/ 2 JACK BRANCO	UNIDADE		2,00	R\$4,94	R\$9,88





Órgão Oficial Eletrônico - 3457
Campo Mourão - Sexta-feira - 30/10/2026

11 - TAMPA CONDULETE PVC BRANCA 3/4 HEXAGONAL VERTICAL	UNIDADE		1,00	R\$8,31	R\$8,31
12 - TOMADA S/PL HORIZONTAL 2P+T 10ª	UNIDADE		1,00	R\$11,71	R\$11,71
13 - CABO FLEXÍVEL 2,5MM, MTS	METROS LINEARES		10,00	R\$5,56	R\$55,60
14 - CABO FLEXÍVEL 2,5MM, MTS	METROS LINEARES		10,00	R\$4,55	R\$45,50
15 - CABO FLEXÍVEL 2,5MM, MTS	METROS LINEARES		10,00	R\$5,56	R\$55,60
16 - CABO UTP CAT 6 4P AZUL	METROS		180,00	R\$6,35	R\$1.143,00
17 - JACK RJ45 CAT 5	UNIDADE		2,00	R\$18,07	R\$36,14
18 - CONECTOR MACHO RJ45 CAT 6	UNIDADE		76,00	R\$1,18	R\$89,68
19 - CONJUNTOS DE PARAFUSO/PORCA GAIOLA	UNIDADE		30,00	R\$1,48	R\$44,40
20 - KIT COMPLETO PARA INSTALAÇÃO DE RACK DE REDE	UNIDADE		1,00	R\$69,98	R\$69,98
21 - SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO	SV		1,00	R\$2.630,00	R\$2.630,00
				Total Lote:	R\$5.897,87

Campo Mourão, 30 de outubro de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 - SECED

INEXIGIBILIDADE Nº 162/2026

PROTOCOLO DIGITAL Nº 49336/2026 – GELIC

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS/AS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL PÚBLICA DE ENSINO DE CAMPO MOURÃO - SECED

FAMATEX – CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 79.144.960/0001-85 – Avenida Goioerê, 699 – Centro - Cep: 87.302-070 - Município: Campo Mourão - UF: PR, neste ato representada por Adriane Altrão Mazetto Vieira, inscrito no CPF/MF nº 064.705.669-01.

Item	Un	Qtde.	Descrição	Preço Unit.
1	UND	810	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL PÚBLICA DE ENSINO, EDUCAÇÃO INFANTIL 4 E 5 ANOS , COMPOSTO DE: 1 CADERNO BROCHURA GRANDE - 48 FOLHAS (CAPA DURA), 1 CADERNO BROCHURA PEQUENO - 48 FOLHAS (CAPA DURA), 1 CADERNO DE DESENHO GRANDE COM MARGEM - CAPA DURA (96 FOLHAS), 5 LÁPIS PRETO, 2 BORRACHA BRANCA, 1 APONTADOR COM DEPÓSITO, 2 CAIXA DE LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES, 2 CAIXA DE GIZ DE CERA CURTO, 1 TESOURA PEQUENA, COM PONTA ARREDONDADA, 1 TUBO DE COLA BRANCA ESCOLAR PEQUENA (BICO FINO), CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIAS	89,28
2	UND	2.190	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL PÚBLICA DE ENSINO, ENSINO FUNDAMENTAL , COMPOSTO DE: 2 CADERNOS BROCHURA CAPA DURA GRANDE (48 FOLHAS - COR VERMELHO), 2 CADERNOS BROCHURA CAPA DURA GRANDE (48 FOLHAS - COR AMARELO), 1 CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE (48 FOLHAS - COR AZUL), 1 CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE (48 FOLHAS - COR VERDE), 1 CADERNO DE DESENHO GRANDE COM MARGEM - CAPA DURA (96 FOLHAS), 10 LÁPIS PRETO, 3 BORRACHAS BRANCA, 1 APONTADOR COM DEPÓSITO, 2 CAIXA DE LÁPIS DE COR (12 CORES TAMANHO GRANDE), 1 RÉGUA DE 30 CM (COM COR), 1 TRANSFERIDOR SIMPLES DE 180 GRAUS E 10CM NA RÉGUA, 1 TESOURA PEQUENA, COM PONTA	107,15





Órgão Oficial Eletrônico - 3457
Campo Mourão - Sexta-feira - 30/10/2026

			ARREDONDADA, 1 TUBO DE COLA BRANCA ESCOLAR PEQUENA (BICO FINO), CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIAS.	
--	--	--	--	--

CREDENCIO o fornecedor segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 28 de outubro de 2026.

Rodrigo dos Santos Ferreira - **Agente de Contratação**

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 048/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N. 162/2026 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 17830/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO DO ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS - SESAU.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico 048/2026 segundo o julgamento proferido, em favor das empresas abaixo relacionadas:

7007 - P.F MEOTTI LICITACOES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.133.591/0001-97 com sede na RUA ALVARO TOLENTINO - 30 box 88 - CAMPINAS - São José - SC - 88.101-240, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). PEDRO FELIPE MEOTTI, inscrito (a) no CPF/MF nº 106.217.079-29.

7007 - P.F MEOTTI LICITACOES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	CAMPO LIVRE PARA AUDIÔMETRO AMPLIFICADOR; ALIMENTAÇÃO: 90 A 250 VAC; FAIXA DE FREQUÊNCIA: 20 A 20KHZ; POTÊNCIA MÁXIMA: 12,5 W POR CANAL; IMPEDÂNCIA: ENTRADA: 100 HMS, SAÍDA: 80 HMS; RELAÇÃO SINAL RUÍDO: 50 DB; DISTORÇÃO HARMÔNICA: 3%; CONSUMO ENERGIA: 25 W; NÍVEL SONORO: ATÉ 110 DB; DIMENSÃO: 120 X 70 X 190 MM; CAIXAS ACÚSTICAS POTÊNCIA: 50 W (RMS); IMPEDÂNCIA: 80 HMS; FAIXA DE FREQUÊNCIA: 90 A 25 KHZ; DIMENSÃO: 140 X 190 X 110 MM; VOLTAGEM: BIVOLT; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA. COMPOSIÇÃO DO EQUIPAMENTO: 1 AMPLIFICADOR DE ÁUDIO DE BAIXO RUÍDO; 2 CAIXAS ACÚSTICAS DE 50W; 1 CABO PARA LIGAÇÃO DO AUDIÔMETRO AO AMPLIFICADOR; 2 CABOS PARA LIGAÇÃO DO AMPLIFICADOR AS CAIXAS ACÚSTICAS.	UNIDADE	VIBRASOM	1	R\$4.309,50	R\$4.309,50
Total do Fornecedor:					R\$4.309,50	

21640 - DORAMEL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.932.562/0001-76 com sede na RUA NASSIF JOSE DAHER - 25 - Lundcea - Lagoa Santa - MG - 33.239-068, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES, inscrito (a) no CPF/MF nº 045.611.266-94.

21640 - DORAMEL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15	POLTRONA RETRÁTIL E RECLINÁVEL; DIMENSÕES: ALTURA DE 105 CM, LARGURA DE 95 CM, PROFUNDIDADE DE 95 CM, PROFUNDIDADE ABERTO DE 160 CM; CAPACIDADE DE CARGA DE 150 KG; ESTRUTURA EM MADEIRA; PÉS EM PVC; ESTOFADO COM ESPUMA; REVESTIMENTO EM CORINO.	UNIDADE	POLTRONA	1	R\$1.338,00	R\$1.338,00
18	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE PARA LABORATÓRIOS, HOSPITAIS E CLÍNICAS, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA, ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO FRONTAL ESTOFADOS EM ESPUMAS, REVESTIDOS EM COURVIN, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, DIMENSÕES: 65 X 70 X 100 CM E PESO APROXIMADO 12 KG, COM CAPACIDADE DE 150 KG.	UNIDADE	CADEIRA	1	R\$826,00	R\$826,00
Total do Fornecedor:					R\$2.164,00	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 16:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6427a0447ef9a9>





Órgão Oficial Eletrônico - 3457
Campo Mourão - Sexta-feira - 30/10/2026

68916 - MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.949.582/0001-82 com sede na AVENIDA avenida rodovia rodovia br-277 curitiba-ponta grossa - 3931 - ORLEANS - Curitiba - PR - 82.305-100, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ANTONIO CARLOS MULLER MELLO, inscrito (a) no CPF/MF nº 583.178.489-49

68916 - MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
32	APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA NÃO PORTÁTIL (FIXO) DESTINADO À SALA DE EMERGÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PLATAFORMA COM EQUIPAMENTO FIXO, COM CARRINHO (CONSOLE), SISTEMA DIGITAL TOTALMENTE INTEGRADO, MONITOR LED OU LCD DE ALTA RESOLUÇÃO, PAINEL DE CONTROLE COM AJUSTE DE ALTURA, RODÍZIOS COM TRAVAS E TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V). DEVERÁ POSSUIR MODO B (BIDIMENSIONAL), MODO M, DOPPLER COLORIDO, DOPPLER PULSADO (PW) E DOPPLER CONTÍNUO (CW). O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR NO MÍNIMO 3 TRANSDUTORES, DESDE QUE TODOS ELES SEJAM COMPATÍVEIS COM APLICAÇÕES ABDOMINAIS, VASCULARES, MUSCULOESQUELÉTICAS, CARDÍACAS E PROCEDIMENTOS GUIADOS, SENDO: 01 TRANSDUTOR CONEXO MULTIFREQUENCIAL (2-5 MHZ), 01 TRANSDUTOR LINEAR MULTIFREQUENCIAL (5-12 MHZ) E 01 TRANSDUTOR SETORIAL (CARDÍACO) (2-4 MHZ). DEVERÁ POSSUIR RECURSOS OBRIGATÓRIOS COMO AJUSTES AUTOMÁTICOS DE GANHO (AUTO GAIN), OTIMIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM, SOFTWARE PARA CÁLCULO OBSTÉTRICO, SOFTWARE PARA CÁLCULOS CARDÍACOS BÁSICOS, MEDIÇÕES VASCULARES, ARMAZENAMENTO INTERNO DE IMAGENS, EXPORTAÇÃO VIA USB, CONECTIVIDADE DICOM, POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO TÉRMICA E HD INTERNO MÍNIMO DE 500GB OU EQUIVALENTE DIGITAL. QUANTO À SEGURANÇA E CERTIFICAÇÕES, O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICAÇÃO INMETRO, MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL. O FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR ENTREGA TÉCNICA E INSTALAR O EQUIPAMENTO NA UNIDADE, OFERECER TREINAMENTO PRESENCIAL PARA EQUIPE MÉDICA E DISPONIBILIZAR SUPORTE TÉCNICO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.	UNIDADE	MINDRAY	1	R\$79.480,00	R\$79.480,00
Total do Fornecedor:					R\$79.480,00	

68995 - MEGMED LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.946.372/0001-45 com sede na RUA DR. PEDRO ZIMMERMANN - 6168 Loja 14 - ITUUPAVA CENTRAL - Blumenau - SC - 89.068-002, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). RUBIA JANTZ, inscrito (a) no CPF/MF nº 675.369.729-20

68995 - MEGMED LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	CARRO MACA HIDRÁULICO, CAPACIDADE ATÉ 250KG COM LEITO EM POLIETILENO. ESTRUTURA DA BASE EM TUBOS DE 40X30X1,2MM. COM GRADES LATERAIS, FACILITANDO A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE, COM SISTEMA DE SEGURANÇA TRAVA E DESTRAVA. CABECEIRA ESCAMOTEÁVEL E RETRÁTIL, PESEIRAS REMOVÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. PEGA MÃO PARA DIRIGIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL RETRÁTIL MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO DO LEITO, TRENDELLEMBURG E PROCLIVE, ATRAVÉS DE SISTEMA	UNIDADE	RENOVAR	1	R\$7.889,99	R\$7.889,99

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 16:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6427ab447efaf9>





Órgão Oficial Eletrônico - 3457
Campo Mourão - Sexta-feira - 30/10/2026

	HIDRÁULICO POR ACIONAMENTO EM PEDAL. MOVIMENTO DA CABECEIRA ACIONADOS POR PISTÃO A GÁS COM ACIONAMENTOS MANUAIS. RODÍZIOS DE POLIPROPILENO, PERMITINDO O MOVIMENTO LIVRE DOS 4 RODÍZIOS EM TODAS AS DIREÇÕES E TRAVA NOS 4 RODÍZIOS. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. PARA-CHOQUES DE PVC EM TODA A VOLTA, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 2040X730MM, COM COLCHONETE EM COURVIN RESISTENTE E DENSIDADE 28.					
31	CAMA HOSPITALAR COM NO MÍNIMO 5 POSIÇÕES, FOWLER COM CABECEIRAS REMOVÍVEIS, GRADES DAS LATERAIS COM SISTEMA DESLIZANTE MANUAL QUE PERMITEM O DESLOCAMENTO DA LATERAL PARA BAIXO LEITO E TRAVAS DE SEGURANÇA, E PESEIRA AMBOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE TERMOPLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, CHASSI LEITO CONSTRUÍDO EM TUBO PERFILADO DE AÇO CARBONO, ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM SUPORTE DE SORO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER, POLIMERIZADO, DE EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. ACOMPANHA RODÍZIOS DE 4 RODAS DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS, COM FREIO DE DUPLO, MEDIDAS APROXIMADAS: 1905 X 900 X 470 MM (MÍNIMA) E ALTURA MÁXIMA 770 MM, CAPACIDADE DE PESO DE NO MÍNIMO 180-200 KG. BIVOLT - 110-220V. CONTROLE REMOTO COM FIO PARA ACIONAMENTO DAS POSIÇÕES. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	RENOVAR	20	R\$2.599,99	R\$51.999,80
Total do Fornecedor:					R\$59.889,79	

183309 - MRM HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.920.517/0001-06 com sede na RUA Araruama - Qd.56 Lt.26 Sala.01 - vila alzir - Aparecida de Goiânia - GO - 74.913-190, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MARCUS VINICIUS PEREIRA MACHADO, inscrito (a) no CPF/MF nº 017.393.621-01

183309 - MRM HOSPITALAR LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO, INDICADO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS E ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS. GABINETE EM ABS, FRASCO EMATERIAL PSU RESISTENTE A QUEDAS, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS E AUTOCLAVÁVEL A 134°, COM FILTRO HIDROFÓBICO, POTENTE BOMBA DE VÁCUO, SISTEMA ANTI- TRANSBORDAMENTO, RODÍZIOS PARA MELHOR DESLOCAMENTO. FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE NO MÍNIMO 40 LITROS POR MINUTO. BIVOLT 110V/220 NAS DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A MM) 500 X 370 X 950 POTENCIA DE VÁCUO MÁXIMO (MMHG) 558,8 ± 76,2 E VÁCUO MÁXIMO (POL.HG) 22 ± 3,VACUÔMETRO ESCALA 0 A 76 CM.HG / 0 A 30 POL.HG.	UNIDADE	ASPIRAVIDA"O PROPRIO"	5	R\$2.384,00	R\$11.920,00
17	NEBULIZADOR PROFISSIONAL 4 SAÍDAS COM INALAÇÃO CONTÍNUA PARA USO HOSPITALAR PORTATIL,PERMITE A NEBULIZAÇÃO DE 04 PACIENTES AO MESMO TEMPO. AUTOMÁTICO,TENSÃO: 127 / 220V~BIVOLT AUTOMÁTICO PLUGUE 3 PINOS, FREQUÊNCIA: 60 HZ, FUSÍVEL: 5 A, PROTEÇÃO TÉRMICA: 150°C, COMPRESSOR: PISTÃO OSCILANTE (ISENTO DE ÓLEO),POTÊNCIA NOMINAL TOTAL: 150W OU 1/5CV, PRESSÃO MÁXIMA: 30 PSI, CORRENTE ELÉTRICA NOMINAL TOTAL: 127V: 1,4A: REGISTRO ANVISA	UNIDADE	INALOVIDA"O PROPRIO"	20	R\$958,00	R\$19.160,00
Total do Fornecedor:					R\$31.080,00	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 16:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6427ab447efaf9>





Órgão Oficial Eletrônico - 3457
Campo Mourão - Sexta-feira - 30/10/2026

183315 - PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 58.011.241/0001-16 com sede na TRAVESSA CHILE - 120 loja 04 - CIDADE JARDIM - São José dos Pinhais - PR - 83.035-200, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI, inscrito (a) no CPF/MF nº 108.094.809-05

183315 - PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO COMPOSTO POR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, VÁLVULA INFERIOR E UNIDIRECIONAL CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, MÁSCARA EM SILICONE E RESERVATÓRIO EM PVC. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	FOYOMED	15	R\$122,42	R\$1.836,30
Total do Fornecedor:						R\$1.836,30

183319 - TENCOS SOLUCOES TECNICAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.734.271/0001-00 com sede na ESTRADA GERAL RIO DO OURO - S/N - RIO DO OURO - Anitápolis - SC - 88.475-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). RUTH COSTA DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF nº 148.043.508-29

183319 - TENCOS SOLUCOES TECNICAS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
22	DECIBELÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL, COM DISPLAY LCD DE FÁCIL LEITURA, FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA DE 30 A 130 DB, COM RESOLUÇÃO DE 0,1 DB E PRECISÃO MÍNIMA DE ±1,5 DB. DEVE POSSUIR PONDERAÇÃO DE FREQUÊNCIA A E C, TEMPO DE RESPOSTA RÁPIDO E LENTO, FUNÇÃO DE RETENÇÃO DE DADOS (DATA HOLD), DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, E INDICADOR DE BATERIA FRACA. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS (AA OU 9V), COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 HORAS. DEVE ACOMPANHAR MANUAL EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL. INDICADO PARA MEDIÇÕES AMBIENTAIS, INDUSTRIAIS E AVALIAÇÕES DE CONFORMIDADE COM NORMAS TRABALHISTAS E AMBIENTAIS (EX: NR-15). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	METRINS	1	R\$460,00	R\$460,00
28	MACA RETRÁTIL EM DURALUMÍNIO (LIGA LEVE), LONGITUDINAL, COM CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE, PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, RODÍZIOS COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA E FREIOS, OPERÁVEL POR 1 PESSOA, COM MÍNIMO DE 3 CINTOS DE SEGURANÇA COM TRAVA RÁPIDA E ENCOSTO RECLINÁVEL ATÉ 45°. COM SISTEMA DE FIXAÇÃO À VIATURA QUE IMPEÇA MOVIMENTAÇÃO LATERAL/VERTICAL, PERMITA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, COM COLCHÃO IMPERMEÁVEL SEM COSTURAS E CAPACIDADE DE CARGA DINÂMICA MÍNIMA DE 180 KG. DEVERÁ APRESENTAR LAUDOS DE ENSAIO ESTRUTURAL (MÍN. 500 KG), RETENÇÃO (MÍN. 1000 KGF), ATENDIMENTO À NORMA AMD STD 004, REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS. NOTA: AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO ITEM CONSTAM NA REQUISIÇÃO DE COMPRAS E NO EDITAL.	UNIDADE	CDF	2	R\$2.690,00	R\$5.380,00
Total do Fornecedor:						R\$5.840,00

183321 - MAYCON FRAPORTI MELO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 58.278.546/0001-99 com sede na AVENIDA FARRAPOS - 760 SALA BOX 160 - FLORESTA - Porto Alegre - RS - 90.220-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MAYCON FRAPORTI MELO, inscrito (a) no CPF/MF nº 020.374.380-60

183321 - MAYCON FRAPORTI MELO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS. UTILIZADA PARA ACOMODAR MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR:	UNIDADE	ALFRS/ALFRS	15	R\$633,00	R\$9.495,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 16:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6427a0447efaf9>





Órgão Oficial Eletrônico - 3457
Campo Mourão - Sexta-feira - 30/10/2026

ESTRUTURA DE MADEIRA MDF, 2 GAVETAS EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA APARELHOS DE FISIOTERAPIA. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50 M X 0,40 M X 0,77 M (C X L X A). PESO: 20,0 KG.					
Total do Fornecedor:					R\$9.495,00

183323 - LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 59.890.563/0001-45 com sede na AVENIDA vereadora maria joana tonczak - 47 Lote 12, quadra 10 - residencial das torres - Cambé - PR - 86.191-806, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). RODRIGO MARIA CLARO, inscrito (a) no CPF/MF nº 074.695.489-12

183323 - LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM RESERVATÓRIO 100% EM AÇO INOX, COMPACTO, SILENCIOSO, ISENTO DE ÓLEO, VAPORES E ODORES. MOTOR DE 2HP E 2 CABEÇOTES, ALTA POTÊNCIA E DESEMPENHO, CAPACIDADE PARA 1 CONSULTÓRIO (ATÉ 2 SUGADORES SIMULTÂNEOS) OU 2 CONSULTÓRIOS COM BOMBA A VÁCUO, CONTENDO DOIS MANÔMETROS UM PARA VERIFICAR A PRESSÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO E O OUTRO PARA A PRESSÃO DE SAÍDA DE AR. FILTROS NA ENTRADA DE AR QUE IMPEDEM A ASPIRAÇÃO DE POEIRA PELO MOTOR. MONOFÁSICO (110V / 220V), COM 1 ANO DE GARANTIA, REGISTRO NO INMETRO, QUE ATENDA A NORMA REGULAMENTADORA DE CADEIRAS E VASOS DE PRESSÃO NR 13. COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO ATÉ 80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM: 220 V, COMPONENTE ADICIONAL: VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA	UNIDADE	CRISTOFOLI / SUPER INOX 40L	5	R\$4.675,00	R\$23.375,00
Total do Fornecedor:					R\$23.375,00	

346586 - BERNINI E ROCHA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.783.677/0001-02 com sede na AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO - 1121 - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.302-080, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). JORGE LUIZ BERNINI NETTO, inscrito (a) no CPF/MF nº 480.312.409-49

346586 - BERNINI E ROCHA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	MASSAGEADOR E VIBRADOR FACIAL; EFEITO RELAXANTE; 6000 A 7000 ROTAÇÕES POR MINUTO; DIMENSÕES: 17 X 6 X 4 CM (C X L X A); ALIMENTAÇÃO A PILHAS (INCLUSAS).	UNIDADE	Smart	4	R\$59,04	R\$236,16
29	FITA ANTROPOMÉTRICA DESTINADA PARA A MEDIÇÃO DE PERÍMETROS CORPORAIS. DEVE SER DE MATERIAL MALEÁVEL, INELÁSTICO, INEXTENSÍVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. FITA FABRICADA EM AÇO COM ESCALA NUMÉRICA, GRAVADA EM TINTA RESISTENTE AO USO. ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM. ESCALA NUMÉRICA COM NO MÍNIMO 200 CM ÚTEIS. ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DA DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM. FITA COM ÁREA EM BRANCO ANTES DA LINHA DO "ZERO" PARA PERMITIR MENSURAÇÃO ADEQUADA. FITA DEVERÁ TER DISPOSITIVO DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. CAIXA PROTETORA DA FITA DEVE SER CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E LEVE. OPCIONALMENTE, A CAIXA PROTETORA DA FITA DEVERÁ TER DISPOSITIVOS DE TRAVA. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	Fitmetria	400	R\$33,60	R\$13.440,00
Total do Fornecedor:					R\$13.676,16	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 16:38:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6427a0447efaf9>





Órgão Oficial Eletrônico - 3457
Campo Mourão - Sexta-feira - 30/10/2026

4696387 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.005.178/0001-11 com sede na RUA LAURINDO DE BRITO - 592 - LAPA - São Paulo - SP - 05.078-100, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). JOAO SARAIVA JUNIOR, inscrito (a) no CPF/MF nº 305.150.158-14

4696387 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	EXERCITADOR MUSCULAR DE FLEXIBILIDADE E PROPRIOCEPÇÃO VAGINAL; MANÔMETRO ANALÓGICO EM ABS COM VARIAÇÃO DE PRESSÃO DE 0 - 300 MMHG E PRECISÃO DA MEDIÇÃO: ± 2 MMHG, DIMENSÕES: 17 X 7 X 4 CM, PESO DE 140G, MANGUEIRA DE SILICONE COM 2 M COM CONEXÃO LUERLOCK; SONDA MANOMÉTRICA COM CORPO EM POLIACETAL E BALÃO EM SILICONE, DIMENSÕES: 12,8 X 4 X 4CM, VARIAÇÃO DE DIÂMETRO DE 4 A 10 CM E PESO DE 41 G.	UNIDADE	EMGESA 48/2026	1	R\$1.263,00	R\$1.263,00
26	MEDIDOR DIGITAL DE VIBRAÇÃO OCUPACIONAL TRIAXIAL (X, Y, Z), PORTÁTIL, ADEQUADO PARA AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO HUMANA À VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO OU MÃOS E BRAÇOS, CONFORME NHO-09 DA FUNDACENTRO. FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA DE 0,1 M/S ² A 200 M/S ² , COM RESOLUÇÃO DE 0,01 M/S ² E PRECISÃO MÍNIMA DE $\pm 5\%$. DEVE POSSUIR SENSORES ACCELERÔMETROS TRIAXIAIS INTEGRADOS OU REMOTOS, COM POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO POR CINTAS, PRESILHAS OU ADAPTADORES PARA FERRAMENTAS MANUAIS E ASSENTOS. O EQUIPAMENTO DEVE CALCULAR AUTOMATICAMENTE OS VALORES DE ACELERÂNCIA EQUIVALENTE (AEQ), ACELERÂNCIA RESULTANTE, DOSE DE VIBRAÇÃO (VDV) E TEMPO DE EXPOSIÇÃO, COM MEMÓRIA INTERNA, FUNÇÃO DATA LOGGER, E COMUNICAÇÃO VIA USB OU BLUETOOTH. DEVE ACOMPANHAR SOFTWARE DE ANÁLISE COMPATÍVEL COM WINDOWS, BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 HORAS, CARREGADOR, MANUAL EM PORTUGUÊS, E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL. INDICADO PARA AVALIAÇÕES DE EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL À VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO E MÃO-BRÇO, CONFORME NR-15 E NHO-09. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	EMGESA 48/2026	1	R\$1.626,00	R\$1.626,00
Total do Fornecedor:					R\$2.889,00	

4721667 - MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.064.557/0001-08 com sede na RUA 456 - 365 - PRAIAMAR - Itapema - SC - 88.220-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). RODRIGO FERNANDES MARTINS, inscrito (a) no CPF/MF nº 032.060.999-51

4721667 - MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	REANIMADOR MANUAL ADULTO COMPOSTO POR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, VÁLVULA INFERIOR E UNIDIRECIONAL CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, MÁSCARA EM SILICONE E RESERVATÓRIO EM PVC. REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	MEDIX	20	R\$109,10	R\$2.182,00
Total do Fornecedor:					R\$2.182,00	

6252834 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02 com sede na ESTRADA BOA ESPERANCA - 2320 - FUNDO CANOAS - Rio do Sul - SC - 89.163-554, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). THIAGO ANDRÉ FERRARI, inscrito (a) no CPF/MF nº 047.567.439-19

6252834 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	MESA DE EXAMES CLÍNICOS; ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA	UNIDADE	OLIMEDIC	20	R\$584,81	R\$11.696,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 16:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6427ab447ef9>





Órgão Oficial Eletrônico - 3457
Campo Mourão - Sexta-feira - 30/10/2026

	ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA); LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL; CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA; SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM; DIMENSÕES: 185 X 50 X 80 CM (C X L X A).					
11	FREQUENCIÔMETRO; CINTA MONITOR CARDÍACO; COMPATÍVEL COM ANDROID E IOS E BLUETOOTH; TAMANHO AJUSTÁVEL; RESISTENTE À ÁGUA; FAIXA DE FREQUÊNCIA: 40-220 BPM; ALCANCE DE TRANSMISSÃO: 100 M EM ÁREA ABERTA; BATERIA: CR2032; DIMENSÕES: 60 X 35 X 12 MM.	UNIDADE	AVANUTRI	25	R\$370,13	R\$9.253,25
30	MESA DE EXAMES CLÍNICOS; ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA); LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL; CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA; SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM; DIMENSÕES: 185 X 50 X 80 CM (C X L X A).	UNIDADE	OLIMEDIC	50	R\$584,81	R\$29.240,50
Total do Fornecedor:					R\$50.189,95	

61125997 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.593.430/0001-50 com sede na RUA HENRIQUE MANSANO - 1595 - JARDIM DOS ALPES I - Londrina - PR - 86.075-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). JOSÉ MARCIO CARREGA, inscrito (a) no CPF/MF nº 109.523.298-32

61125997 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	SELADORA DE MESA, BIVOLT, PARA SELAGEM DE ENVELOPES PRÓPRIOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR, CONTENDO: RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES (GUILHOTINA), ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA, SISTEMA MICROCONTROLADO PARA MAIOR PRECISÃO NO TEMPO DE SELAGEM, SISTEMA DE AVISOS COM BIPS SONOROS E LEDS INDICATIVOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR APROXIMADAMENTE 60 MINUTOS, SUPORTE PARA ROLO. POTÊNCIA: 89 W, ÁREA DE SELAGEM (COMPRIMENTO): 30 CM, ESPESSURA DA SELAGEM: MÍNIMO 12 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	UNIDADE	ESSENCE / SELLAMAX	20	R\$650,00	R\$13.000,00
20	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA COMPACTA, LEVE COM PESO APROXIMADO DE 1,3 KG E DE FÁCIL OPERAÇÃO, COM TELA LCD TFT 2,8" SENSÍVEL AO TOQUE E TECLADO FÍSICO. ALIMENTAÇÃO POR ADAPTADOR EXTERNO (AC 100-240V) E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE ATÉ 7 HORAS. COM ALARMES: OCLUSÃO, FIM DE INFUSÃO, AR NA LINHA DETECÇÃO ULTRASSÔNICA, BATERIA, ENTRE OUTROS. FAIXA DE TAXA DE FLUXO: 0,1 A 1.800 ML/H, PRECISÃO DA TAXA DE FLUXO ±3%, VTBI: 0,01 A 9.999 ML, PRECISÃO DE VOLUME INFUNDIDO ±3%, TAXA DE PURGA/BOLUS 1-800 ML/H E PRESSÃO MÁXIMA DE INFUSÃO: 160 KPA. MODO KVO AUTOMÁTICO CONFORME TAXA PROGRAMADA, COM OS SEGUINTE ITENS DE SEGURANÇA, CLASSE II, TIPO CF, PROTEÇÃO IPX2, CPU DUPLA, COM SISTEMA WI-FI E DE EQUIPO UNIVERSAL. COM REGISTRO NA ANVISA E NO INMETRO.	UNIDADE	CONTEC / SP750	18	R\$2.050,00	R\$36.900,00
Total do Fornecedor:					R\$49.900,00	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 16:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6427a0447ef9a9>





Órgão Oficial Eletrônico - 3457
Campo Mourão - Sexta-feira - 30/10/2026

61127949 - ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.103.721/0001-95 com sede na AVENIDA SÃO PAULO - QUADRA 06 LOTE 05 sala 02 - VILA BRASÍLIA - Aparecida de Goiânia - GO - 74.905-770, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). DIEGO SAMMER SANTOS, inscrito (a) no CPF/MF nº 068.630.796-82

61127949 - ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	OTOCALORÍMETRO A AR AUTOMÁTICO; COM CONTROLE DE TEMPERATURA, TEMPO E VAZÃO; PONTEIRA EM FORMA DE OTOSCÓPIO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONDUTO; TEMPERATURA QUENTE E FRIA PROGRAMADAS INDIVIDUALMENTE; MODO DE OPERAÇÃO EM SEQUÊNCIA OU LIVRE ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA OPERADOR E PACIENTE; PAINEL FRONTAL COM VISOR GRÁFICO.	UNIDADE	OTTOMATIC	1	R\$23.700,00	R\$23.700,00
						Total do Fornecedor: R\$23.700,00

E OS ITENS 016, 019, 021, 024, 025, 026 **FRACASSADOS**.

Campo Mourão, 30 de outubro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2026 - REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025
DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 125/2025 - PROCESSO DIGITAL Nº 33152/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2025**

PARTES: O Município de Campo Mourão e Lar Dom Bosco – Comunidade Terapêutica.

OBJETO: Tendo em vista a solicitação advinda da entidade executora e a manifestação favorável da SESAU por meio da Comunicação Interna 694/2026 para readequar o plano de trabalho, nos seguintes termos: a) A utilização dos rendimentos bancários no valor de R\$ 1.940,10 (mil, novecentos e quarenta reais e dez centavos) está em conformidade com a legislação vigente; b) A prorrogação do prazo para pagamento dos salários até novembro/2026, contribuirá para a continuidade das atividades previstas no Plano de Trabalho. Tendo em vista a readequação aprovada pela SESAU, quanto a prorrogação do prazo da execução do Plano de Trabalho para até novembro/2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir de sua assinatura até 30 de novembro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do previstos para a sua execução.

DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 61/2026

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 combinada com a Lei nº 723, de 13 de março de 1991;

Considerando a deliberação na reunião realizada no dia 29 de outubro de 2026, o Conselho Municipal de Saúde

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Santa Casa, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), cujo objeto consiste no pagamento de despesas com terceiros – pessoa jurídica, referentes à prestação de serviços por profissionais médicos.

Aprovada “ad referendum” pela Diretoria Executiva através da Resolução nº 58/2026.

Campo Mourão, 29 de outubro de 2026.

Lenilda de Assis - **Presidente**





Órgão Oficial Eletrônico - 3457
Campo Mourão - Sexta-feira - 30/10/2026

RESOLUÇÃO Nº 62/2026

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 combinada com a Lei nº 723, de 13 de março de 1991, alterada pela Lei nº 5.000 de 16 de março de 2026;

Considerando a deliberação na reunião realizada no dia 29 de outubro de 2026 o Conselho Municipal de Saúde

RESOLVE

Aprovar o Plano Operativo Anual (POA) do SISNOR – Sistema Integrado de Saúde do Norte do Paraná, Documento Descritivo 2026-2027.

Aprovada “ad referendum” pela Diretoria Executiva através da Resolução nº 60/2026.

Campo Mourão, 29 de outubro de 2026.

Lenilda de Assis - **Presidente**

RESOLUÇÃO Nº 63/2026

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 combinada com a Lei nº 723, de 13 de março de 1991, alterada pela Lei nº 5.000 de 16 de março de 2026;

Considerando a deliberação na reunião realizada no dia 29 de outubro de 2026 o Conselho Municipal de Saúde

RESOLVE

Aprovar o credenciamento da Academia da Saúde João Dorta (CNES 7973527) junto ao Ministério da Saúde.

Campo Mourão, 29 de outubro de 2026.

Lenilda de Assis - **Presidente**

RESOLUÇÃO Nº 64/2026

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 combinada com a Lei nº 723, de 13 de março de 1991, alterada pela Lei nº 5.000 de 16 de março de 2026;

Considerando a deliberação na reunião realizada no dia 29 de outubro de 2026 o Conselho Municipal de Saúde

RESOLVE

Aprovar o credenciamento da Academia da Saúde Vereador Júlio Vieira dos Santos (CNES 7988230) junto ao Ministério da Saúde.

Campo Mourão, 29 de outubro de 2026.

Lenilda de Assis - **Presidente**





Órgão Oficial Eletrônico - 3457
Campo Mourão - Sexta-feira - 30/10/2026

RESOLUÇÃO Nº 65/2026

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 combinada com a Lei nº 723, de 13 de março de 1991;

Considerando a deliberação na reunião realizada no dia 29 de outubro de 2026, o Conselho Municipal de Saúde

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Santa Casa, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), cujo objeto consiste no pagamento de despesas com terceiros – pessoa jurídica, referentes à prestação de serviços por profissionais médicos.

Campo Mourão, 29 de outubro de 2026.

Lenilda de Assis - **Presidente**

RESOLUÇÃO Nº 66/2026

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 combinada com a Lei nº 723, de 13 de março de 1991;

Considerando a deliberação na reunião realizada no dia 29 de outubro de 2026, o Conselho Municipal de Saúde

RESOLVE:

Aprovar a proposta de adesão ao incentivo financeiro previsto na Resolução SESA nº 1309/2026, referente ao objeto “AVAC AME” (sistema de climatização e tratamento de ar dos Ambulatórios Médicos de Especialidades), no valor de R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais), destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação do Ambulatório Médico de Especialidades (AME) no Município de Campo Mourão.

Campo Mourão, 29 de outubro de 2026.

Lenilda de Assis - **Presidente**

Atos da Administração Indireta:

CODUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO – CODUSA**, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.504/05, na Lei Federal 13.303/2016, e no Regulamento Interno de Contratos e Licitações da CODUSA, fará realizar, em sua sede às **14h30min do dia 10 de Novembro de 2026, a licitação nº 015/2026**, modalidade **Pregão Presencial do tipo menor preço por item**, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MARMITEX - (ALIMENTAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS DA CODUSA ALOCADOS EM CANTEIRO DE OBRAS) - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS e MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, DECORRENTES DE CONTRATOS DE OBRAS FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, conforme discriminado (s) no **ANEXO I** do Edital.

O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento De Campo Mourão – CODUSA, sito a Avenida José Tadeu Nunes, 150 Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP 87309-295. Fone/Fax. (44)3525-3851, no email: codusacampomourao@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e no sítio eletrônico www.codusa.com.br/licitacao.

Campo Mourão, 30 de Outubro de 2026.

Ireno Dos Reis Pereira - **Presidente da C.P.L.**





Órgão Oficial Eletrônico - 3457
Campo Mourão - Sexta-feira - 30/10/2026

EXTRATO DE CONTRATO - FORNECIMENTO DE PRODUTOS

PARTES: CODUSA - CIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO e PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A - C.N.P.J. Nº 76.527.951/0004-28.

OBJETO: Aquisição de peças originais/genuínas para manutenção da frota de equipamentos da CODUSA: Pá Carregadeira Caterpillar modelo 924-GZ – ano 2007; Pá Carregadeira Caterpillar 924 – ano 2007; Motoniveladora Caterpillar 120H – ano 2002, Motoniveladora Caterpillar 120K – ano 2009; Rolo Compactador Pneumático Caterpillar CW-34 – ano 2014; Escavadeira Hidráulica Caterpillar 315-C – ano 2008 e Retro-Escavadeira Caterpillar 416-E – ano 2007 – Manutenção do Imobilizado – Máquinas Operatrizes, nos termos da Licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026 – Processo Administrativo Licitatório nº 085/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado c/ 30-60-90 DD.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2.026

FORO: Comarca de Campo Mourão – Estado do Paraná.

Atos da Administração Indireta:

PREVISCAM

CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no art. 75, II, da Lei 14.133/21, c/c art. art. 152, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto Municipal nº 10672/23 e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 16/2026 – fica autorizada a dispensa de licitação para contratação de visita técnica de assistência em TI para reconexão da rede de internet da PREVISCAM, com o fornecedor Conect + Soluções Ltda, CNPJ: 62.756.751/0001-90, com sede na Rua Araruna,958, Campo Mourão – PR, no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Assinatura digital da autoridade demandante.

Silvane Bottega - **Superintendente**

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 178 – 29 de outubro de 2026.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto nos arts. 7º, inciso III, 9º, inciso II, e 14 da **Resolução nº 09/2025**, de 21 de outubro de 2025, o Parecer nº 832/2026 da Procuradoria-Geral e a justificativa constante do Processo Digital nº 50.484/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem o **Comitê de Proteção de Dados Pessoais do Poder Legislativo de Campo Mourão**, como representantes das respectivas unidades administrativas:

I – Procuradoria-Geral:

Titular: Elias da Silva;

Suplente: Pedro Rogério Victor.





Órgão Oficial Eletrônico - 3457

Campo Mourão - Sexta-feira - 30/10/2026

II – Coordenadoria do Sistema de Controle Interno:

Titular: Francielle Cataneo Jacinto;
Suplente: Dione Clei Valério da Silva

III – Coordenadoria de Assuntos Legislativos:

Titular: Marcelo Antônio Brandino Assis;
Suplente: Icaro Onofre.

IV – Coordenadoria de Contabilidade e Tesouraria:

Titular: Juvenil Alves de Oliveira;
Suplente: Bruna Vaz dos Santos.

V – Coordenadoria do Sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação:

Titular: Jaime Rosalino Vendrame Filho;
Suplente: Flávio Augusto de Mattos.

VI – Coordenadoria-Geral de Administração:

Titular: Taylon Henrique Ribeiro Gazzi;
Suplente: Fernanda Perassoli Cordeiro

VII – Departamento de Recursos Humanos:

Titular: Jaqueline de Souza Urbano da Silva;
Suplente: Carlos Oliver de Souza Sant'Anna.

VIII – Departamento de Assuntos Administrativos:

Titular: Juliana Godoi Del Canale;
Suplente: Valmir Costa Melquiades.

IX – Departamento de Compras:

Titular: Marcia Aparecida Pereira;
Suplente: Rafael Alves de Oliveira.

X – Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico:

Titular: Elton Adriano Tondim;
Suplente: Marilene de Souza Oliveira.

Art. 2º Os suplentes designados nos incisos I, II e VI do art. 1º, lotados em unidades diversas daquelas que representam, exercerão a representação em caráter excepcional, em razão da indisponibilidade de servidores nas respectivas unidades, conforme justificativa constante do Processo Digital nº 50.484/2026.

Art. 3º O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e seu respectivo Suplente participarão do Comitê de Proteção de Dados Pessoais, com direito à voz e sem direito a voto, nos termos do art. 9º, parágrafo único, da Resolução nº 09/2025.

Art. 4º A atuação dos integrantes do Comitê observará as disposições da Resolução nº 09/2025, de 21 de outubro de 2025, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e as orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares – **Presidente**

Geraldo Augusto Foltran Teixeira – **1º Vice-Presidente**

Elvira Maria Schen Lima – **2ª Vice-Presidente**

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – **1º Secretário**

Ibnéias Teixeira – **2º Secretário**





Órgão Oficial Eletrônico - 3457
Campo Mourão - Sexta-feira - 30/10/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Número/Data	Valor	Empresa	Objeto
36 – 28.10.2026	R\$ 1.490,00	Gênesis Capacitação em Gestão Pública LTDA CNPJ 24.450.024/0001-00	Contratação de empresa especializada para a promoção do 698º Curso de Capacitação – Governança Normativa Municipal: Reforma da Lei Orgânica e do Regimento Interno, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, nos dias 03, 04, 05 e 06 de novembro de 2026, visando a participação do vereador Devanildo Parma Bassi.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 16:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6427ab447efaf9>





Órgão Oficial Eletrônico - 3457

Campo Mourão - Sexta-feira - 30/10/2026

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

João Douglas Fabricio
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

João Paulo de Castro Klipe
Chefe de Gabinete

Francisco de Assis Lopes Pequeto
Coordenador Geral de Governo

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Victor Raoni de Assis Marques
Secretário Municipal de Comunicação

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Julio Cesar Renisz - Interino
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Marina de Freitas Barbosa
Secretária Municipal da Educação

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Julio Cesar Renisz
Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Ricardo Borges Botaro
Secretário Municipal de Assuntos da Comunidade

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura

Leandro César de Oliveira
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Karla Maria Tureck
Secretária Municipal de Esportes

João Paulo de Castro Klipe - Interino
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVICAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

www.campomourao.atende.net

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares
Presidente

Geraldo Augusto Foltran Teixeira
1º Vice-Presidente

Elvira Maria Schen Lima
2º Vice-Presidente

Eraldo Teodoro de Oliveira
1º Secretário

Ibnéias Teixeira
2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Devanildo Parma Bassi - **Presidente**
Ibnéias Teixeira
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Sidnei de Souza Jardim - **Presidente**
Eraldo Teodoro de Oliveira
Hélio Gonçalves

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Elvira Maria Schen Lima - **Presidente**
Edilson Vedovatti Martins
Eliane Regina da Silva

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Marcio Toshiyuki Kaneda Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050
e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Josiane de Jesus Oliveira
Coordenação: Ana Claudia de Godois Brust
© 2026 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.



Assinado digitalmente por:
JOSIANE DE JESUS OLIVEIRA
30/10/2026 16:38:47

35

